

PROJETO DE LEI Nº 426/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, COMO AGENTE PROMOTOR NO PROGRAMA HABITACIONAL - PROHAB.

ART. 2º - A PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA NO CONVÊNIO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR É SER AGENTE PROMOTOR, ASSessorADO POR UMA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA COMUNIDADE.

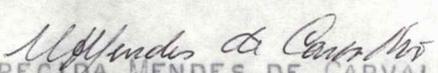
ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG, EM 04/05/93.


JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM: 1ª, 2ª E 3ª SESSÕES: 14/4/93 16/4/93 20/4/93
04/05/93


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES